



**PG-029 – Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e  
Reintrodução da Fauna Silvestre**



FUNDAÇÃO  
**renova**

**Definição do Programa – Etapa 3**

**Janeiro/2018**

## CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

<b>Data</b>	<b>Id</b>	<b>Resumo da mudança</b>
Novembro/2017	00	Emissão Inicial
Janeiro/2018	01	Emissão após apresentação para a Câmara Técnica de Biodiversidade e diretoria da Fundação Renova

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Sumário executivo .....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>Objetivo .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Metodologia utilizada .....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>Declaração do programa .....</b>	<b>4</b>
4.1	Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições .....	4
4.2	Ações realizadas e em andamento .....	6
4.3	Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.....	6
4.3.1	Histórico de engajamento dos stakeholders .....	6
4.3.2	Solução Construída .....	7
4.3.3	Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução.....	10
4.4	Interface com outros Programas .....	10
4.5	Projetos e processos do programa .....	11
<b>5</b>	<b>Planejamento consolidado do programa .....</b>	<b>17</b>
5.1	Custo do programa (R\$ milhão).....	17
5.2	Cronograma do programa .....	18
5.3	Papéis e Responsabilidades .....	19
<b>6</b>	<b>Plano de resultados.....</b>	<b>19</b>
6.1	Indicadores do Programa .....	19
6.2	Critérios para encerramento do programa .....	20
6.3	Fichas dos indicadores.....	20
<b>7</b>	<b>Anexos .....</b>	<b>23</b>

## 1 Sumário executivo

Este documento tem como finalidade formalizar a aprovação da etapa 3 da fase de definição do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, Cláusula 167 – Anexo I) e conforme Deliberação do CIF nº 131, no Anexo II.

O programa tem como objetivo efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA, além de manter estes CETAS por um período de três anos.

Para atendimento a este objetivo foram definidos os projetos e processos que devem ser implementados durante a execução do programa. Nas tabelas abaixo, estão descritos seus objetivos, tempo de duração e custo estimados. O custo total estimado do programa é de R\$ 10,4 Milhões, integralmente de natureza compensatória.

<b>Projetos\Processos</b>	<b>Objetivo</b>
Projeto técnico para a construção de dois CETAS	Elaboração de projeto técnico para subsidiar a construção de dois CETAS, sendo um no estado de Minas Gerais e outro no estado do Espírito Santo.
Projeto de construção de dois CETAS	Construção de dois CETAS, sendo um no estado de Minas Gerais e outro no estado do Espírito Santo
Processo de manutenção de dois CETAS por três anos	Manutenção dos CETAS por três anos

Tabela 1: Relação de processos do programa

PROJETO/PROCESSO	Orçamento (R\$ M)	2016	2017	2018	2019	2020	...	2022
Projeto técnico para a construção de dois CETAS	2,541		Jan	Jun				
Projeto de construção de dois CETAS	7,712			Ago	Ago			
Processo de manutenção de dois CETAS por três anos	Em definição				Out			Out



 Fase de planejamento  
 Fase de execução

Tabela 2: Cronograma e custo estimado do programa

O cumprimento das datas contidas no cronograma apresentado pode sofrer alterações a depender da data de recebimento da localização e Termo de Referência para a construção dos CETAS de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados, foram definidos os indicadores listados na tabela abaixo.

INDICADOR	UNIDADE	MEDIÇÃO	META
I01 – Entrega da construção de dois CETAS	%	Mensal	100
I02 – Manutenção dos CETAS	%	Mensal	100

Tabela 3: Indicadores do programa

O programa será encerrado quando as ações previstas na manutenção forem executadas e quando forem alcançadas as metas dos indicadores de eficácia I01 e I02, com a devida comprovação de auditoria independente.

## 2 Objetivo

Este documento tem como finalidade formalizar a aprovação da etapa de Estabelecimento das Diretrizes e Requisitos do Programa, a qual constitui a fase de definição do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, cláusula 167 – Anexo I).

## 3 Metodologia utilizada

A figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova (Fundação).

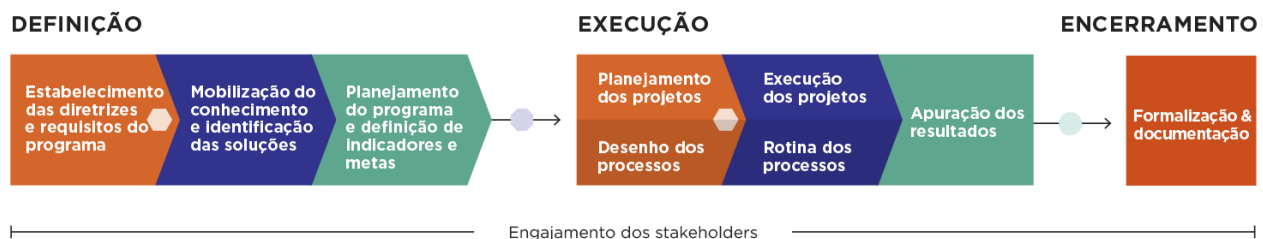


Figura 1- Ciclo de vida do programa

A etapa de definição do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para a definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas, representadas para este fim pelo CIF e Câmaras Técnicas. A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução.

## **4 Declaração do programa**

### **4.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições**

#### **Objetivos:**

- Efetuar a construção e o aparelhamento de dois Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS) na Área Ambiental 2;
- Assegurar recursos para a manutenção operacional desses centros por um período de três anos, de acordo com o Plano de Gestão estabelecido pelo órgão gestor responsável.

#### **Diretrizes:**

- Construir e aparelhar os CETAS de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA e respectiva lista de equipamentos.
- Os cronogramas de implantação dos CETAS devem ser definidos entre as partes.
- Estruturas devem ser construídas em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA.
- Manutenção dos CETAS de acordo com diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão a ser elaborado pelo IBAMA.

#### **Requisitos:**

- Elaboração de projetos arquitetônicos, execução e acompanhamento das obras devem ser realizados por profissionais/empresas capacitados e devidamente registrados no CREA.
- Seguir as normas estabelecidas Instrução Normativa IBAMA nº 7, de 30 de abril de 2015, que institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro.

#### **Premissas:**

- Apresentação, por parte do IBAMA e outros órgãos ambientais, das diretrizes para a elaboração do projeto do CETAS;

- Definição, por parte do IBAMA, de áreas livres e desimpedidas para construção dos CETAS;
- Considera-se, para fins de planejamento, que o IBAMA irá emitir o Termo de Referência e localização. Após esse envio, a Fundação precisará de até cinco meses para entregar o planejamento.
- O cumprimento das datas contidas no cronograma apresentado pode sofrer alterações a depender da data de recebimento da localização e Termo de Referência para a construção dos CETAS de Minas Gerais e do Espírito Santo.
- Considera-se a aprovação pelo CIF do cronograma, projetos e custos, por se tratar de medidas de cunho compensatório.
- O IBAMA será responsável pela solicitação e obtenção das autorizações prévias (AP), de instalação (AI) e de manejo (AM) emitidas por este órgão e definidas na Instrução Normativa IBAMA nº 7, de 30 de abril de 2015.
- A manutenção dos CETAS seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Gestão e avaliação contínua de consultoria independente.

### **Restrições:**

- Conforme o TTAC, os CETAS devem ser construídos na área ambiental 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e uma no Espírito Santo. Porém, a Deliberação CIF nº 131, de 21 de novembro de 2017, autoriza a Fundação Renova a efetuar as construções no município de Nova Lima, em Minas Gerais, e em município na Região Metropolitana da Grande Vitória, no Espírito Santo.
- A Engenharia Conceitual só poderá ser iniciada após a definição, pelo IBAMA, da localização dos CETAS em áreas livres e desimpedidas para edificação e do recebimento do termo de referência com respectivas listas de equipamentos.
- Os insumos, equipamentos e tratadores terceirizados somente poderão ser utilizados nos CETAS e não será permitida a troca, fornecimento ou deslocamento destes recursos para outros empreendimentos que atuam como parceiros dos órgãos ambientais ou outras unidades destas autarquias.

- O custeio da manutenção dos CETAS não inclui mão de obra, à exceção de tratadores terceirizados, conforme Parágrafos 2º e 3º da Cláusula 167.

#### **4.2 Ações realizadas e em andamento**

- Visitas aos CETAS de Nova Lima, de Itaipu, ao Refúgio de Vida Silvestre Guiaróga e ao Parque das Aves para *benchmarking*.
- Planejamento das ações em conjunto com a área de engenharia da Fundação.
- Formalização junto ao CIF e CTBio (Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação) da necessidade de recebimento do Termo de Referência do IBAMA em tempo hábil para cumprimento do prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula 167 do TTAC (2 anos após assinatura do acordo).
- Reunião de trabalho com o IBAMA-MG para início das discussões sobre a construção do CETAS em Nova Lima-MG.

#### **4.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções**

Com o objetivo de construir dois CETAS, sendo um no Estado de MG e outro no Estado do ES, adequadas às necessidades deste programa, as ações estão sendo realizadas segundo o diálogo estabelecido com os stakeholders, tais como órgãos ambientais (ICMBio, IBAMA, IEF, IEMA). É essencial o conhecimento de profissionais, apoio e validação do Plano de Trabalho de forma a atingir os objetivos a serem alcançados no Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre.

##### **4.3.1 Histórico de engajamento dos stakeholders**

Na tabela abaixo estão descritas as ações de engajamento que foram executadas para construção da solução para este programa.

<b>STAKEHOLDERS</b>	<b>HISTÓRICO DE ENGAJAMENTO</b>
Órgãos ambientais (IBAMA-ES, IBAMA-MG, IEMA)	Gestão realizada através da CTBio e de reuniões específicas com os órgãos gestores dos CETAS em cada estado
Engenharia Fundação	Repasse de informações e acompanhamento de ações
Consultoria em gestão de CETAS	Processo de contratação de profissional de notório saber no planejamento, implantação e gestão de CETAS para orientar a Renova e órgãos ambientais desde a concepção dos projetos até a manutenção das estruturas.

Tabela 4: Histórico de engajamento dos stakeholders.

### 4.3.2 Solução Construída

Para a construção dos dois CETAS, é necessário receber do IBAMA o Termo de Referência com especificações sobre as estruturas e listas de equipamentos, conforme explicitado na Cláusula 167. Este Termo deve ser emitido após a definição dos locais de construção, que devem estar livres e desimpedidos.

De posse do Termo de Referência, a Fundação Renova irá realizar reuniões de alinhamento com o IBAMA para discutir e avaliar as melhores soluções para a construção e aparelhamento dos CETAS. Estas discussões devem levar em consideração as características dos terrenos escolhidos e os resultados dos levantamentos topográfico e cadastral e da sondagem. Ficará a cargo da Engenharia da Fundação Renova a elaboração do Projeto Conceitual de cada CETAS, dos quais resultarão os primeiros

orçamentos para as obras e aquisição de equipamentos. Ao final desta etapa, os projetos serão levados à apreciação do IBAMA para validação. Este processo tem duração prevista de cinco meses. Posteriormente, o Plano de Trabalho para construção e aparelhamento dos CETAS, contendo cronograma detalhado e orçamento, deverá ser aprovado pelo CIF.

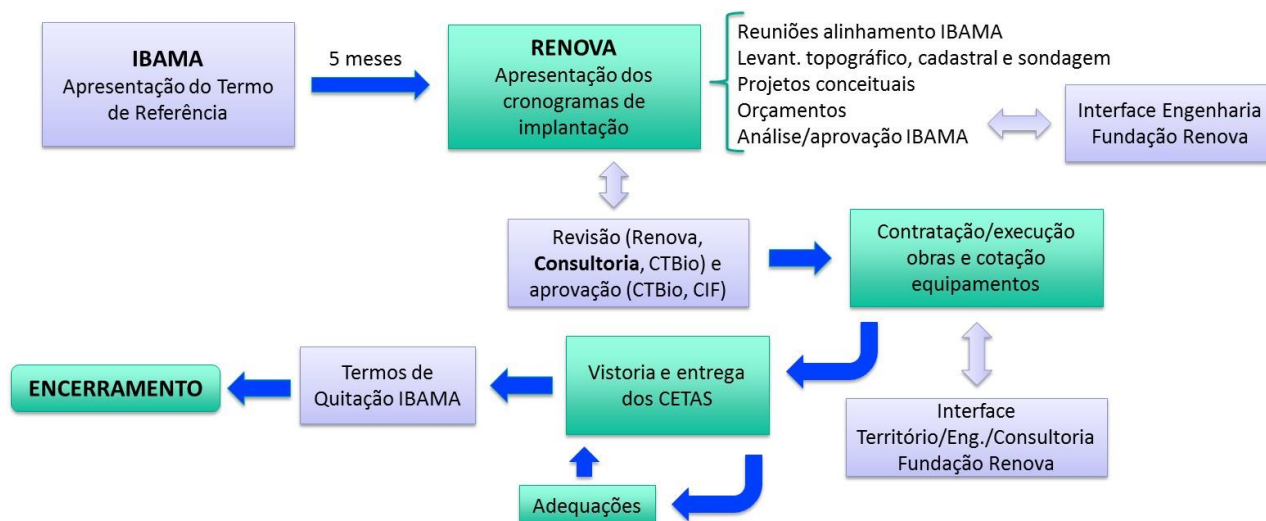
Esta primeira etapa será acompanhada por consultoria independente, contratada pela Renova para apoiar os processos de avaliação, sugestões de melhoria e decisões. Esta consultoria deverá contar com profissional de grande experiência na coordenação e funcionamento de centros de triagem, de forma a poder oferecer soluções para adequação dos projetos de engenharia à realidade de operação destas estruturas, visando as melhores condições de trabalho da equipe técnica e administrativa e de recebimento, manutenção e destinação dos animais atendidos.

Após aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF, serão contratadas as empresas responsáveis pelas obras. Em período adequado, serão realizadas as cotações dos equipamentos. O término das obras deve ser seguido de vistoria do IBAMA sobre as estruturas construídas, de forma a verificar se o planejamento feito no Plano de Trabalho foi fielmente seguido. Caso sejam necessárias adequações, estas devem ser realizadas em prazo combinado entre as partes e realizadas novas vistorias até que seja alcançado entendimento sobre a conclusão das obras.

Definindo-se pela conclusão das obras, o IBAMA deve emitir documento que ateste a quitação do compromisso da Renova de entregar os CETAS devidamente aparelhados, findando esta etapa.

A segunda etapa é a manutenção dos CETAS por um período de três anos. Para tanto, o IBAMA deverá formular o Plano de Gestão das estruturas, conforme Parágrafo 3º da Cláusula 167. Este Plano conterá as diretrizes para funcionamento dos CETAS, constituindo, portanto, o norteador das ações de manutenção pela Renova. A consultoria a ser contratada pela Renova estará à disposição do IBAMA para auxiliar na elaboração deste Plano.

O Projeto de Construção dos CETAS é sumarizado na figura a seguir.



A Fundação irá apresentar Plano de Trabalho para fornecimento de produtos e serviços visando execução do Plano de Gestão do IBAMA. Após aprovação pelo CIF (etapa necessária também por se tratar de cláusula compensatória), será iniciada a manutenção dos CETAS. O Plano de Gestão deverá conter indicadores e metas para acompanhamento de suas atividades, de forma a permitir adequações e melhorias consideradas necessárias para o melhor funcionamento das estruturas.

Este acompanhamento será realizado por meio de relatórios periódicos a serem emitidos pelos gestores dos CETAS. A avaliação dos relatórios e eventuais sugestões de correções e melhorias será feita por consultoria especializada. O Plano de Gestão pode passar por revisão para contemplar estas sugestões, caracterizando processo de melhoria contínua na gestão dos CETAS. A Renova irá emitir relatórios periódicos para acompanhamento pela CTBio e CIF.

Ao término dos três anos de manutenção, será emitido relatório final com os resultados alcançados e avaliação do cumprimento dos indicadores e metas elencados no Plano de Gestão. Este relatório será submetido aos gestores para validação e ao CIF para aprovação. Em caso de aprovação, os gestores devem emitir documento que ateste a quitação do compromisso da Renova de manter os CETAS pelos três anos de forma ininterrupta, levando ao encerramento desta cláusula.

### 4.3.3 Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução

STAKEHOLDER	ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO	RESULTADO ESPERADO
Órgãos ambientais (IBAMA-ES, IBAMA-MG, IEMA) e consultoria em gestão de CETAS	Consultoria irá construir junto com IBAMA/ES o memorial descritivo do CETAS conforme terreno disponível, demandas e orçamento. Análise crítica do memorial descritivo prévio entregue pelo IBAMA/MG para verificar adequação do projeto às demandas e orçamento.	Elaboração de projeto mais assertivo e que atenda tanto as expectativas dos órgãos ambientais, quanto as premissas estabelecidas para a Cláusula.
Empresas de arquitetura e construção civil, Engenharia Fundação, Consultoria em gestão de CETAS e Gerência de Território	Reuniões periódicas de alinhamento, com apresentação das ações de cada envolvido e discussão das interfaces e atividades conjuntas.	Acompanhamento próximo das ações que serão executadas para o atendimento da Cláusula.

Tabela 5: Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução.

### 4.4 Interface com outros Programas

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
PG33 – Programa de Educação Ambiental	CETAS podem servir como locais de atividades de Educação Ambiental	Sugerir que este tipo de atividade seja contemplado nos planos de gestão dos CETAS.
PG20 – Programa de Estímulo às contratações locais	Colaborar com o aumento de contratação de mão de obra local	Orientação das empresas/instituições contratadas para priorizar o uso de mão de obra

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
		local (apenas se os CETAS forem construídos na ÁREA AMBIENTAL 2)
PG 30 – Programa da conservação da fauna e flora terrestre	Registros de atendimentos nos CETAS podem ser usados como dados secundários na execução do PAN.	Elaborar fluxo de transferência de informações dos CETAS para Fundação Renova

Tabela 6: Interfaces com outros programas

#### 4.5 Projetos e processos do programa

Os projetos e processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo, sendo descritos nos quadros seguintes.

ID	TÍTULO
01	Elaboração de Projetos Técnicos para a construção de dois CETAS;
02	Projeto de construção e aparelhamento de dois CETAS;
03	Processo de manutenção de dois CETAS por três anos;

Tabela 7: Relação de projetos e processos do programa.

## Elaboração de Projetos Técnicos para a construção de dois CETAS

---

### Objetivo

Elaborar projetos técnicos para subsidiar a construção de dois CETAS, sendo um no estado de Minas Gerais e outro no estado do Espírito Santo, conforme Termo de Referência do IBAMA.

### Requisitos, Premissas e Restrições

#### Requisitos:

- Elaboração de projetos arquitetônicos, execução e acompanhamento das obras devem ser realizados por profissionais/empresas capacitados e devidamente registrados no CREA.
- Seguir as normas estabelecidas Instrução Normativa IBAMA nº 7, de 30 de abril de 2015, que institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro.

#### Premissas:

- Para apresentação do cronograma detalhado de obras é necessário o recebimento e análise do Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA.
- Considera-se a aprovação pelo CIF do cronograma, projetos e custos, por se tratar de medidas de cunho compensatório.

#### Restrições:

- Conforme TTAC, as localizações dos CETAS devem ser na Área Ambiental 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e uma no Espírito Santo. No entanto, a Deliberação CIF nº 131 autoriza a Renova a construir os CETAS no município de Nova Lima - MG e na Região Metropolitana da Grande Vitória - ES.
- A Engenharia conceitual só poderá ser iniciada após a definição, pelo IBAMA, da localização dos CETAS em áreas livres e desimpedidas para edificação e do recebimento do termo de referência com respectivas listas de equipamentos.

### Escopo do Projeto

- Elaborar projetos técnicos para subsidiar a construção de dois CETAS, sendo um no estado de Minas Gerais e outro no estado do Espírito Santo.
-



## Projeto de construção e aparelhamento de dois CETAS

### Objetivo

Construção e aparelhamento de dois CETAS, sendo um no estado de Minas Gerais e outro no estado do Espírito Santo, conforme Termo de Referência do IBAMA.

### Requisitos, Premissas e Restrições

#### Requisitos:

- Obedecer às diretrizes do Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA.
- Seguir as normas estabelecidas Instrução Normativa IBAMA nº 7, de 30 de abril de 2015, que institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro.

#### Premissas:

- Considera-se a aprovação pelo CIF do cronograma, projetos e custos, por se tratar de medida de cunho compensatório.
- O custo atual do projeto foi estimado com base no Custo Unitário Básico Construção Civil (CUB) – Minas Gerais – referência 08/2017, conforme detalhado no item 5.
- O cronograma e o orçamento detalhados do projeto só poderão ser apresentados após recebimento do Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA.

#### Restrições:

- As obras só poderão ser iniciadas após obtenção das autorizações necessárias, sejam estas relacionadas a processos federais, estaduais ou municipais.
- As obras devem ser executadas e acompanhadas por profissionais devidamente habilitados e em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe.
- O aparelhamento dos CETAS será realizado por meio da aquisição dos equipamentos em processo concorrencial e posterior doação ao órgão gestor.

### Escopo do Projeto

- Apresentação e aprovação do projeto conceitual pelo IBAMA;
  - Construção e entrega do CETAS.
- O escopo do projeto segue detalhado abaixo.

Quadro 1: Detalhamento do processo de construção do CETAS

## Processo de manutenção de dois CETAS por três anos

---

### Objetivo

Cumprimento do Plano de Gestão elaborado pelo IBAMA, após assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o órgão, por 36 meses ininterruptos.

### Requisitos, Premissas e Restrições

#### Requisitos:

- Manutenção dos CETAS de acordo com diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF, elaborado segundo Plano de Gestão a ser emitido pelo IBAMA.

#### Premissas:

- O Plano de Gestão das estruturas deverá ser elaborado e emitido pelo IBAMA, podendo este órgão contar com auxílio de consultoria especializada a ser contratada pela Renova.
- O Plano de Gestão deverá definir indicadores e metas para permitir avaliações e melhoria contínua dos processos.
- A avaliação do processo de manutenção dos CETAS será realizada por consultoria independente especializada no assunto a ser contratada pela Renova, em colaboração com os gestores das estruturas.
- O custo de manutenção dos CETAS só poderá ser definido após conhecimento dos equipamentos que serão solicitados no Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA e emissão dos Planos de Gestão destas estruturas.

#### Restrições:

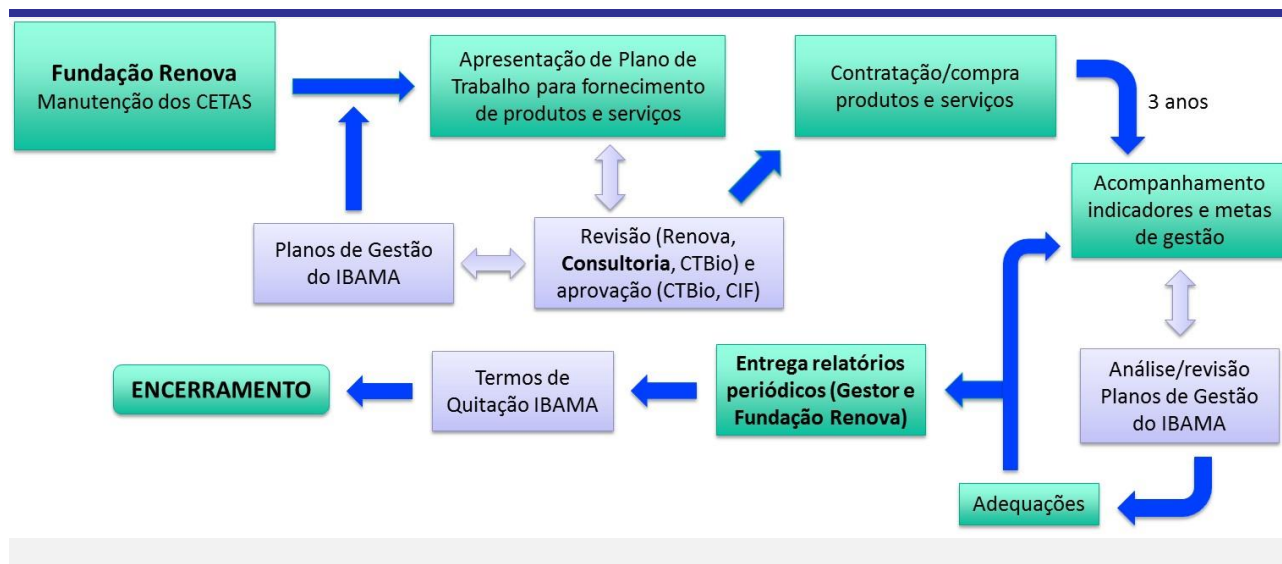
- Os insumos, equipamentos e tratadores terceirizados somente poderão ser utilizados nos CETAS e não será permitida a troca, fornecimento ou deslocamento destes recursos para outros empreendimentos que atuam como parceiros dos órgãos ambientais ou para outras unidades destas autarquias.

### Descrição do Processo

- Realizar a manutenção dos CETAS por um período de 36 meses ininterruptos.

### Diagrama do Processo

---



Quadro 2: Detalhamento do processo de manutenção dos CETAS

## 5 Planejamento consolidado do programa

### 5.1 Custo do programa (R\$ milhão)

O custo do programa está estimado em R\$10,4 milhões (para a etapa de construção, sendo que a etapa de manutenção e compra de equipamento será vista posteriormente), sendo integralmente de natureza compensatória. Os custos para elaboração de projeto conceitual e executivo foram estimados em 2,2 milhões de reais, baseados em contrato vigente. As estimativas de custos de obra foram baseadas no Custo Unitário Básico Construção Civil (CUB) – Minas Gerais – referência 08/2017, sendo padrão CSL-16 (R\$ 1.720,66/m<sup>2</sup>) e padrão CI (R\$ 697,56/m<sup>2</sup>), tendo como referência de cálculo da área total de construção o memorial descritivo prévio fornecido pelo IBAMA-MG. Estimativas para manutenção e equipamentos serão definidos após recebimento do Termo de Referência e contratação de consultoria.

Os custos de engenharia (elaboração de projeto conceitual e executivo) foram estimados em HH e A1 equivalente necessários para desenvolvimento do escopo.

Abaixo, a distribuição deste valor ao longo do período de implementação do programa.

PROCESSO	2016	2017	2018	2019	2020-2022	TOTAL
Projeto técnico para a construção de dois CETAS;	-	0,1	0,9	1,5	-	<b>R\$ 2,5</b>
Construção e aparelhamento de dois CETAS;	-	-	1,2	6,7	-	<b>R\$ 7,9</b>
Processo de manutenção de dois CETAS por três anos;	A definir	-	-	-	-	A definir
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>0,1</b>	<b>2,1</b>	<b>8,2</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 10,4 mi</b>

Tabela 8: Custo estimado do programa.

Ao longo da construção dos CETAS serão estimados os valores para a compra de equipamentos e demais itens necessários à manutenção das estruturas por 3 anos.

## 5.2 Cronograma do programa

Atividade	Início	Fim
<b>EXECUÇÃO DO PROGRAMA</b>		
<b>Etapa 1 - Planejamento da Execução</b>		
Projeto técnico para a construção de dois CETAS	Jan/2018	Jun/2018
<b>Etapa 2 – Construção dos CETAS</b>		
Projeto de construção de dois CETAS	Ago/2018	Ago/2019
<b>Etapa 3 – Manutenção dos CETAS</b>		
Processo de manutenção de dois CETAS por três anos	Out/2019	Out/2022
<b>Encerramento do Programa</b>		

Tabela 9: Cronograma macro do programa.

### 5.3 Papéis e Responsabilidades

<b>Projeto / Processo</b>	<b>Descrição dos Papéis e Responsabilidades</b>	<b>Área ou Órgão Responsável</b>
Elaboração de Projetos Técnicos para a construção de dois CETAS	Elaboração de projetos técnicos para subsidiar a construção de dois CETAS, sendo um no estado de Minas Gerais e outro no estado do Espírito Santo, conforme Termo de Referência do IBAMA.	Engenharia / Equipe do Programa
Projeto de construção e aparelhamento de dois CETAS	Construção de dois CETAS, sendo um no estado de Minas Gerais e outro no estado do Espírito Santo, conforme Termo de Referência do IBAMA.	Engenharia / Equipe do Programa
	Acompanhamento da construção dos dois CETAS	Engenharia / Equipe do Programa
	Elaboração de processo para compra de equipamentos e aparelhamento dos CETAS conforme plano de trabalho e projeto técnico	Equipe do Programa / Engenharia
	Aprovação da entrega dos CETAS	CIF / CTBio / IBAMA
Processo de manutenção de dois CETAS por três anos	Cumprimento do Plano de Gestão elaborado pelo IBAMA, após assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o órgão, por 36 meses ininterruptos	Equipe do Programa
	Contratação de empresa para a manutenção dos CETAS	Equipe do Programa / Suprimentos / Contratos
	Fiscalização e acompanhamento da manutenção dos CETAS	Equipe do Programa

Tabela 10: Papéis e responsabilidades do programa.

## 6 Plano de resultados

### 6.1 Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados devem ser definidos indicadores e metas. Os indicadores para este fim foram classificados da seguinte forma:

- Indicadores de eficiência: Avalia a capacidade do projeto ou processo de realizar algo com o mínimo de desperdício de recursos.
- Indicadores de eficácia: Avalia a capacidade do projeto ou processo de produzir o resultado desejado.
- Indicadores de efetividade: Avalia a eficácia na realização dos resultados esperados do programa ao longo do tempo.

Na tabela seguinte estão os indicadores propostos para o programa.

CLASSE	INDICADOR	UNIDADE	META
Eficácia	I01 – Entrega da construção de dois CETAS	%	100
	I02 – Manutenção dos CETAS	%	100

Tabela 11: Indicadores do programa.

Os indicadores estão detalhados no item 6.3 – Ficha de indicadores, deste documento.

## **6.2 Critérios para encerramento do programa**

O Programa será encerrado quando forem alcançadas as metas dos indicadores de eficácia I01 e I02, com a devida comprovação de auditoria independente.

## **6.3 Fichas dos indicadores**

As descrições detalhadas dos indicadores estão nas fichas a seguir.

**I01 – Entrega da construção de dois CETAS**

<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficácia	Realizar a construção e aparelhamento de dois CETAS, sendo um no estado do Espírito Santo e outro no estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência do IBAMA e cronograma aprovado com órgãos gestores		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
Quantidade	Maior melhor	Cumulativo	100
<b>Frequência de medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Mensal	Ago/2018		Ago/2019
<b>Fórmula de cálculo</b>			

$$I01 = \frac{\text{Ações realizadas}}{\text{Ações planejadas}} \times 100$$

**Ações Realizadas**

Definição	Ações realizadas conforme cronograma de construção dos CETAS
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: Avanço físico do cronograma de construção dos CETAS, sendo o cronograma previamente aprovado pelo órgão gestor. Método de Medição final: Termo de Aceite dos órgãos gestores O cronograma será atualizado mensalmente e estará disponível no SharePoint do PG 29.

**Ações planejadas**

Definição	Ações planejadas conforme cronograma de construção dos CETAS
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: Cronograma aprovado pelo órgão gestor e Termo de Referência do IBAMA. Método de Medição final: Atingimento de 100% de avanço do cronograma e Termo de Aceite dos órgãos gestores.

**I02 – Manutenção dos CETAS**

<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficácia	Cumprimento do Plano de Gestão elaborado pelos órgãos gestores, após assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o órgão, por 36 meses ininterruptos.		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
Quantidade	Maior melhor	Cumulativo	100
<b>Frequência de medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Mensal	Out/2019		Out/2022
<b>Fórmula de cálculo</b>			

$$I02 = \frac{\text{Quantidade de meses de manutenção consecutivos}}{36 \text{ meses de manutenção planejados}} \times 100$$

**Quantidade de meses de manutenção consecutivos**

Definição	Quantidade de meses de manutenção executados de forma consecutiva.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: Boletim mensal de medição de trabalho com aprovação pelos órgãos gestores do CETAS. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 29.

**36 meses de manutenção planejados**

Definição	Quantidade de meses de manutenção definidos pelo TTAC.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: Cláusula 167 do TTAC Boletim mensal de medição de trabalho com aprovação pelos órgãos gestores do CETAS. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 29.

## 7 Anexos

- Anexo I – Clausula 167 do TTAC
- Anexo II – Deliberações do CIF nº 131 - Link: [Deliberações do CIF](#)

Este documento foi elaborado por Bruno Vergueiro Silva Pimenta – Líder de Programa.

---

Bruno Vergueiro Silva Pimenta  
Líder de Programa  
Data:

---

Sara Juarez Sales  
Gerente Executivo  
Data:

## **Anexo I – Clausula 167 do TTAC**

**CLÁUSULA 167:** Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O cronograma e a localização de implantação dos CETAS serão definidos entre as partes, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A FUNDAÇÃO deverá assegurar recursos para a manutenção operacional dos CETAS por um período de 3 anos, a contar da entrega de cada CETAS, ressalvadas as despesas de custeio com pessoal, de acordo com o Plano de Gestão do projeto a ser estabelecido pelo órgão gestor responsável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os recursos previstos no parágrafo anterior deverão incluir as despesas de manutenção das equipes de tratadores terceirizados, no período previsto no parágrafo anterior.